



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 02455/2024/COAESH/SES

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2024

Assunto: MANIFESTAÇÃO TÉCNICA CONTRÁRIA A HABILITAÇÃO DA CAMA HOSPITALAR ENVIADA EM PROPOSTA PELA EMPRESA MEDI SAÚDE, MODELO MS-11.003, PARA O PE 0037/2024/SES/MT.

Senhora Pregoeira,

Em resposta a solicitação de análise da compatibilidade do equipamento enviado segue:

O modelo apresentado pela empresa “MEDI SAÚDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, DA MARCA MEDI SAÚDE, MODELO: ms-11.003 - &rdquo;, **NÃO ATENDE** a descrição do Termo de Referência. **NÃO ESTANDO** em conformidade ao requerido pelo edital e assim, **NÃO ESTÁ APTA**, para seguir com o certame.

Após uma revisão detalhada e minuciosa da documentação técnica enviada e do manual do fabricante da cama hospitalar modelo MS-11.003, fornecida pela Medi Saúde, foram identificados diversos pontos críticos que evidenciam a não conformidade do equipamento com os requisitos técnicos especificados no descritivo da TR 139/2023 do edital do PE 037/2024. Segue abaixo uma análise detalhada dos itens não atendidos e a justificativa técnica e legal para a não habilitação do equipamento:

### 1. Cabeceira e Peseira

- **Não Atende:** A presença de travas na cabeceira e peseira contraria o descritivo do pregão, que especifica a ausência de travas para facilitar a remoção rápida e segura em situações de emergência ou para procedimentos clínicos.



Assinado com senha por LUCIANA LOPES CASTANHA SOUTO - 24/06/2024 às 08:55:53, ZELMA BEATRIZ PAZ MIRANDA - 24/06/2024 às 09:22:01, IGOR LUIZ NUNES SILVA - 24/06/2024 às 10:18:59, LUIZ FERNANDO ALVES DOS SANTOS - 24/06/2024 às 11:29:31, NUBIA SANTANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA - 24/06/2024 às 13:21:05 e OBERDAN FERREIRA COUTINHO LIRA - 24/06/2024 às 13:30:40.  
Documento Nº: 18334187-9967 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18334187-9967>



SESMAN202402455A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## 2. Sistema de Grades

- **Não Atende:** A falta de especificação sobre o sistema de retração linear e a ausência de detalhes sobre amortecimento e bloqueio/travas no manual indicam que o equipamento não oferece a funcionalidade exigida, comprometendo a segurança e a praticidade no uso diário.

## 3. Estrutura do Estrado

- **Não Atende:** A ausência de informação sobre a removibilidade das articulações do estrado significa que a cama não atende à necessidade de fácil desmontagem e manutenção, crucial para garantir a durabilidade e a higienização do equipamento.

## 4. Rodízios

- **Não Atende:** A ausência da 5ª roda retrátil compromete a mobilidade e a manobrabilidade da cama em ambientes hospitalares restritos, além de não cumprir integralmente o descritivo do pregão.

## 5. Suporte de Soro/Trapézio

- **Não Atende:** A falta de confirmação de 4 posições diferentes para suporte de soro ou trapézio limita a versatilidade e a funcionalidade da cama para diversos procedimentos clínicos.

## 6. Capacidade de Carga

- **Não Atende:** A capacidade máxima de 250 kg não oferece uma margem de segurança adequada, especialmente considerando pacientes com necessidades especiais. Além disso, a observação sobre o peso da cama causar afundamento no piso vinílico do hospital compromete a integridade do ambiente hospitalar, já que o hospital central possui este como piso.





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## 7. Extensor de Leito

- **Não Atende:** A falta de especificação clara sobre o comprimento do extensor de leito indica que o equipamento pode não fornecer a extensão necessária, comprometendo o conforto e a adequação para pacientes de diferentes alturas.

## Conclusão

Com base nos pontos analisados, a cama hospitalar modelo MS-11.003 da Medi Saúde não atende a várias especificações técnicas mínimas exigidas no descritivo do pregão TR 139/2023 do edital PE 037/2024. Esta falta de conformidade técnica pode resultar em riscos operacionais, comprometer a segurança do paciente e não proporcionar a funcionalidade esperada.

Portanto, recomendamos **A NÃO HABILITAÇÃO** do equipamento fornecido pela Medi Saúde para garantir que apenas produtos que atendam integralmente aos requisitos técnicos e de segurança sejam adquiridos para o Hospital Central.

Sem mais, atentamente.

LUCIANA LOPES CASTANHA SOUTO  
PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUCAO DE SERVICOS  
HOSPITALARES

LUIZ FERNANDO ALVES DOS SANTOS  
ASSESSOR TEC DE DIRECAO II  
HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

IGOR LUIZ NUNES SILVA



SESMAN202402455A



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
ASSESSOR TEC DE DIRECAO II  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ZELMA BEATRIZ PAZ MIRANDA  
COORDENADOR  
COORDENADORIA DE GESTAO E ORGANIZACAO DE SERVICOS

NUBIA SANTANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA  
SUPERINTENDENTE  
SUPERINTENDENCIA DE GESTAO E ACOMPANHAMENTO DE SERVICOS  
HOSPITALARES

OBERDAN FERREIRA COUTINHO LIRA  
SECRETARIO ADJUNTO  
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO HOSPITALAR



Assinado com senha por LUCIANA LOPES CASTANHA SOUTO - 24/06/2024 às 08:55:53, ZELMA BEATRIZ PAZ MIRANDA - 24/06/2024 às 09:22:01, IGOR LUIZ NUNES SILVA - 24/06/2024 às 10:18:59, LUIZ FERNANDO ALVES DOS SANTOS - 24/06/2024 às 11:29:31, NUBIA SANTANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA - 24/06/2024 às 13:21:05 e OBERDAN FERREIRA COUTINHO LIRA - 24/06/2024 às 13:30:40.  
Documento Nº: 18334187-9967 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18334187-9967>



SESMAN202402455A